



Comprovante de Publicação

Nº: 16379

Identificação: 2360/2013

Data/Hora Veiculação: 10/07/2013 16:25

Data Publicação :
11/07/2013

Ato: LEI Nº 2.596/2013

Assunto: **AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO - SMOP**

Tipo: Lei

Órgão 1: Prefeitura do Município

Ementa: **Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 880.000,00 (Oitocentos e oitenta mil reais) e dá outras providências.**

Completo

LEI Nº 2.596/2013 Súmula: ?Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento ? Programa vigente no valor de R\$ 880.000,00 (Oitocentos e oitenta mil reais) e dá outras providências?. A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. Fica o executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 880.000,00 (Oitocentos e oitenta mil reais), conforme especificado nesta Lei. Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento Geral vigente, a Natureza de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado: 2600 ? SECRETARIA MUN. DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES 2601 ? Gabinete do Secretário - SMOP 2601.2678200112.068 ? Serviços de Administração de Transportes RUBRICA AÇÃO FONTE DESCRIÇÃO 4.4.90.52.00 0994 000 Equipamentos e Material Permanente R\$ T O T A LR\$ VALOR 880.000,00 880.000,00 Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações: 2600 ? SECRETARIA MUN DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES 2601 ? Gabinete do Secretário - SMOP 2601.2678200062.061 ? Pavimentação de Vias RUBRICA AÇÃO FONTE DESCRIÇÃO 4.4.90.51.00 0677 000 Obras e Instalações R\$ T O T A LR\$ VALOR 880.000,00 880.000,00 Art. 4º. Os valores que trata esta Lei não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.520/2012 de 28/12/2012. Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2013 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos desta lei, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil. Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura do Município de Araucária, 05 de julho de 2013. Assinado de forma digital por OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA Prefeito Municipal Processo nº 7682/13 PREFEITURA ARAUCARIA ARAUCARIA MUNICIPAL:02285114966 c=BR, o=ICP-Brasil, PREFEITURA DN: ou=CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ou=AC CAIXA PJ v1, PREFEITURA MUNICIPAL:0 cn=ARAUCARIA MUNICIPAL:02285114966 2013.07.10 09:28:53 2285114966 Dados: -0300